



## ANEXO I – Ofício à Comissão de Seleção

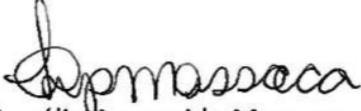
Ofício nº 49/2023 - ADM

À Comissão de Análise:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO registrada com o CNPJ: 56.651.003/0001-40, estabelecida à Rua Luiz Dias da Silva, nº 326, Vila Teixeira, Salto, São Paulo, CEP.13.320-354, Telefone: (11) 4029-1162, Celular: (11) 9 8916-0006, email: [adm01@apaesalto.com.br](mailto:adm01@apaesalto.com.br), representada pela presidente por Lucélia Aparecida Massoca, portador do RG. 24.754.090 SSP/SP, CPF. 072.789.868-00, Telefone (11) 99863-2471, vem respeitosamente requerer a avaliação do presente plano de trabalho **EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA** para o Edital Leão Amigo 2023, conforme Edital nº 001/2023.

Nos termos, pede-se deferimento.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



## ANEXO II

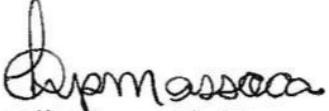
### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS DE SALTO registrada com o CNPJ: 56.651.003/0001-40, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e anexos, na Lei Federal nº13.019/2014 e na Lei Municipal nº3.636/2016, sendo que:

- É regida por estatuto social nos termos do art. 33 da lei Federal nº13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta Comercial;
- Possui tempo mínimo de existência de 1 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- Possui 52 anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou da natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recurso da parceria.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto

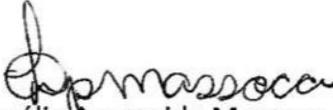


**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS DE SALTO registrada com o CNPJ: 56.651.003/0001-40, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição neste Edital para verificação.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 39 DA LEI 13.019/2014**

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art.39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO**

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

NOME DO DIRIGENTE E CARGO QUE OCUPA	Endereço residencial, tel. e email	RG e CPF
Lucélia Aparecida Massoca - <b>Presidente</b>	Rua: Prof. Maria de Lourdes Vendramini, 86, Lt 14, QD 4 Reserva Central Parque, Salto, SP, Tel: 4023-3121/ Cel: 99863-2471 Email: luceliamassoca@gmail.com	RG: 24.754.090 SSP/SP CPF: 072.789.868-00
Ana Pereira Alleman – <b>Vice Presidente</b>	Rua: Canoeiros, nº60 – Cond. Monte Belo, Salto, SP Telefone: 4602-2267/ 9 9910-0901 Email: anaalleman@gmail.com	RG: 12.919.926-6 SSP/SP CPF: 084.334.278-14
Regina Célia Marques Mendes – <b>Primeiro Diretor Secretário</b>	Rua: Venus, 260, Cond. Haras São Luis, Salto, SP Telefone: (11) 999735-3245 Email: reginaceliamarques@hotmail.com	RG: 43.494.438-5 SSP/SP CPF: 315.667.118-51
Elisabeth Cristina de Souza – <b>Segundo Diretor Secretário</b>	Rua: R.Dr. Carlos da Silva Lazcaz, nº 274, Res. Madre Paulina, Salto, SP Cel: 9 7481-0746 Email:	RG: 18.641.147-9 SSP/SP CPF: 072.666.638-65
Alair Marron Menezes – <b>Primeiro Diretor Financeiro</b>	Rua: Praia de Itapuã, nº118, Jd. Sol D'ícarai, Salto, SP Cel: 99816-0096 Email: alairmarrom@gmail.com	RG: 17.010.393-6 SSP/SP CPF: 064.707.958-54
Aparecido Francisco Campos – <b>Segundo Diretor Financeiro</b>	Rua: Bélgica, 102, Jardim Celani, Salto, SP Cel.(11) 9 9239-4784 Email:.	RG: 10.775.252-9 SSP/SP CPF.891.473.088-34
Branca de Paula Andrade – <b>Diretora Social</b>	Rua: Bélgica, 102, Jardim Celani, Salto, SP Telefone: (19) 9 8216-2824 Email:	RG: 2.977.528 SSP/SP CPF: 030.901.758-00
Rosa Maria Marques Gomes – <b>Diretora de</b>	Rua: Antonio Boaventura, nº 37, Vila Progresso, Salto, SP	RG: 13.659.388 SSP/SP CPF: 046.512.228-03



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto 62

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

<b>Patrimônio</b>	Telefone: 4029-6327/ Cel: 99812-0680 Email:	
<b>Tânia Regina Trombini Faga – Segundo Diretor Financeiro</b>	Rua: Av. Palmeira Real, 745, At. Das Palmeiras, Itu, SP Telefone: 11 3413-0251 Cel: 9 5177-2466 Email: <a href="mailto:taniafaga@gmail.com">taniafaga@gmail.com</a>	RG: 25.341.160-9 SSP/SP CPF: 202.479.998-14
<b>Maria Antonia Boscaroli Conte – Conselho de Administração</b>	Rua: Rodovia da Convenção, KM 01, nº 1.745, Salto, SP Telefone: 4028-0982/ 4021-1225 Email: <a href="mailto:contebc@gmail.com">contebc@gmail.com</a>	RG: 7.413.366 SSP/SP CPF: 029.287.228-31
<b>Veruska Mayra Bonatto – Conselho de Administração</b>	Rua: Mercúrio, nº 162, Haras São Luiz, Salto, SP Telefone: 9 9577-2867 Email: <a href="mailto:vmbonatto@uol.com.br">vmbonatto@uol.com.br</a>	RG: 25750947 SSP/SP CPF: 219.218.648-77
<b>Carla Regina Rodrigues – Conselho de Administração</b>	Rua: Estado da Paraíba, 113, São Pedro/ São Paulo Telefone: (11) 9 7324-6698 Email:	RG.:29.942.448-0 SSP/SP CPF.: 296.990.828-01
<b>Marta Aparecida Mensatto – Conselho de Administração</b>	Rua: Guaíba, 412, Resi. Lagos D'icarai, Salto, SP Tel: (11) 9 4443-7799	RG.: 16.605.396 SSP/SP CPF.: 050.466.688-66
<b>Antonio Rodrigues Neto – Conselho Fiscal Efetivo</b>	Rua: Belém, nº575, B. Brasil, Itu, SP Telefone:4029-1922 Email: <a href="mailto:diretoria@escolahumanidade.org.br">diretoria@escolahumanidade.org.br</a>	RG: 4.170.129 SSP/SP CPF: 044.891.878-15
<b>Cleide Oliveira Corrêa - Conselho Fiscal Efetivo</b>	Rua: Massaranduba, nº117, V. Flora, Salto, SP Cel: 99886-4881 Email:	RG: 29.434.095-6 SSP/SP CPF: 260.558.268-01
<b>Fernando Gonçalves de Souza - Conselho Fiscal Efetivo</b>	Rua: Tailândia, nº40 ca B, Jd. Planalto, Salto, SP Cel.9 9787-3976/ Cel. 9 7182-9939 Email: <a href="mailto:Fernando.nandofgs@gmail.com">Fernando.nandofgs@gmail.com</a>	RG.: 40.757.199-1 SSP/SP CPF.: 322552378/06
<b>Silvio Ferreira Teixeira – Conselho Fiscal Suplente</b>	Rua: João XXIII, nº737, Vila Flora, Salto, SP Telefone: 94798-5078 Email: <a href="mailto:getapera215@uol.com.br">getapera215@uol.com.br</a>	RG: 8.921.695 SSP/SP CPF: 582.002.668-34
<b>José Marciano de Freitas – Conselho Fiscal Suplente</b>	Rua: Dr. Carlos da Silva, Lazcaz, nº 274, Res. Madre Paulina, Salto, SP Telefone: 9 5785-8942 Email:	RG: 15939514 SSP/SP CPF: 043.575.718-04
<b>Cristina Boscaroli Conte – Conselho Fiscal Suplente</b>	Rua: : Rodovia da Convenção, KM 01, nº 1.745, Salto, SP Telefone: 4028-0982/ 4021-1225 Email: <a href="mailto:contebc@gmail.com">contebc@gmail.com</a>	RG.: 16.305.281-5 SSP/SP CPF.: 093.180.908-89

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR FUNCIONÁRIOS COM MENOS DE 18 ANOS

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, com menos de (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade, conforme Art. 35, da lei Federal nº 13.019/2014.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

Lucélia Aparecida Massoca, brasileira, casada, corretora de imóveis, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, portador da cédula de identidade 24.754.090-SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.789.868-00, domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto

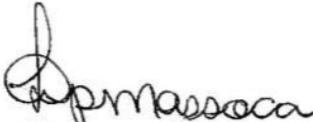


**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A  
EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Lucélia Aparecida Massoca, presidente, CPF. nº 072.789.868-00, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 56.651.003/0001-40, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA**

Lucélia Aparecida Massoca, presidente, CPF. nº 072.789.868-00, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40, dispõe de conta bancária específica para a parceria proposto no:

Banco do Brasil

Rua: Av. D. Pedro II, nº 280

Município: Salto/SP

Telefone: (11) 4003-3001

Agência: 9122-7

C. nº 476-6

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

Os documentos originais que compõem a prestação de contas deverão ser mantidos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas 56.651.003/0001-40 durante o prazo de 10(dez)anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas.

Estância Turística de Salto, 25 de Abril de 2023.

Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 81.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.326-354, Salto-SP

## ANEXO XIII

### PLANO DE TRABALHO LEÃO AMIGO 2023

EDITAL 01/2023

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO.		CNPJ: 56.651.003/0001-40		
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:		
08/05/1970	2025	Nº 1/2018		
ENDEREÇO: Rua Luiz Dias da Silva, 326 – Vila Teixeira				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13320-354	(11)4029-1162	adm01@apaesalto.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Lucélia Aparecida Massoca.				CPF:072.789.868-00
RG: 24.754.090	CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente da Entidade	
ENDEREÇO: Rua Prof. Maria de Lourdes Vendramini, nº86		MUNICÍPIO: Salto		CEP:13.325-082
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				CPF: 350.808.408-32
Juliana Pervital Marques Gomes				
REGISTRO PROFISSIONAL:	CRESS 46943			
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
41.274.826-5/ SSP	Assistente Social		Assistente Social	
NOME DO CORDENADOR DO PROJETO:				CPF:
Maria Madalena Baldi				137.707.478-10
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
9.417.686-3/SSP	Diretora		Diretora Pedagógica	

*[Handwritten signatures and initials]*



## PARTE 2:

### 1. HISTÓRICO

APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, têm como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A instituição foi fundada em 08 de maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat. Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na Rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação. Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

A concepção filosófica do desenvolvimento da APAE de Salto esteve, desde o seu início, voltada à defesa de direitos, à participação das famílias e dos próprios deficientes intelectuais e múltiplos, bem como à prestação de serviços especializados.

Com 52 anos de existência no município, atualmente atendemos 150 pessoas, nosso público são crianças, adolescentes, adultos com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida, desde a mais tenra infância, se preocupando também com o envelhecimento dos usuários com patologias graves.

Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE é a única instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, o trabalho da instituição preenche ainda uma lacuna existente no município quanto aos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento do município.



## 2. NOME DO PROJETO

**NOME DO PROJETO: EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA**

### 2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. No campo educacional, as ações devem primar pela inclusão de todas e todos estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e em consonância à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Reconhecendo que a inclusão do discente com deficiência, vem sendo a diretriz maior nas ações de políticas públicas, com esforços para que a escola seja um ambiente cada vez mais inclusivos. Contudo nesse momento em que a sociedade avança para a inclusão aos discentes que apresentam a necessidade de apoio substancial ou muito substancial, é dever amparado pelas legislações vigentes, prover também, atendimentos educacionais em instituição especializada.

Ressaltamos que a Educação Especial é um conjunto de recursos e serviços educacionais especializados, organizados para apoiar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação de crianças, jovens e adultos que apresentam necessidades diferentes da maioria. Garantindo-lhes um atendimento de qualidade no serviço educacional especializado para, assim terem a possibilidade de usufruírem do exercício da cidadania e plena inclusão social.

A Educação Especial é caracterizada pela progressão continuada, tendo como objetivo assegurar aos alunos condições para a construção de seu conhecimento, respeitando seu ritmo e características e garantindo a sequência e continuidade do processo educacional.

71

3



72

4

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, e para que isso ocorra, é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Sendo assim, destacamos que na cidade de Salto, a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto é a única escola especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo. Possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos atendidos.

Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, possam ter direito a uma vida digna.

Diante dos fatos expostos, concluímos que a Escola de Educação Especial "Menino Jesus", desempenha um papel imprescindível no processo de inclusão e melhor qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, e pela impossibilidade de o poder público atender toda essa demanda, fica evidente o importante papel da instituição no processo desenvolvimento e atendimento das pessoas com deficiência.

## 2.2 JUSTIFICATIVA

A Escola de Educação Especial "Menino Jesus", por meio de sua mantenedora APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto), é uma instituição filantrópica e busca viabilizar o Direito Social subjetivo à Educação aplicada exclusivamente aos deficientes intelectuais, prevista no artigo 208 da Constituição Federal, no artigo 239 da Constituição Estadual e no artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Oferecemos o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano em convênio com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Educação Infantil com recursos próprios, nosso público, são crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla que necessite de apoio pervasivo/permanente para sua educação.

O projeto apresentado completa as diretrizes voltadas para educação e pessoa com deficiência, visando seu desenvolvimento, permanência e acesso, a um atendimento especializado e integral na área da educação.

Ofertaremos apoio integral da pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo, acesso à educação especial, através do ensino fundamental, que tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades em



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91 108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 56 651 003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira. Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13 320-154, Salto-SP

seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais. Isso demanda cuidados e um plano de ação, focado no aspecto pedagógico e no socioemocional.

Ressaltamos que pós pandemia de covid-19 continuamos com grandes desafios, às estratégias de ensino e aprendizagem nas escolas, vão além dos desafios já conhecidos pelos profissionais da educação, somam-se a eles novos obstáculos que precisam ser superados devido aos últimos anos com a interrupção da rotina presencial escolar por conta da pandemia.

Justificamos que a Educação Especial necessita de estratégias de ensino e aprendizagem amplas. O acolhimento, currículo adaptado, estratégias pra superar o déficit de aprendizagem, evasão escolar, participação da família, são fundamentais pontos de atenção.

O projeto apresentado visa à contratação de uma professora auxiliar, que atuará nas aulas regulares, simultaneamente ao docente titular, auxiliando na assistência dos alunos que necessitem de atenção suplementar no processo de aprendizagem. Realizará estratégias pedagógicas diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades dos alunos.

Desse modo, teremos condições de intervir de forma mais eficaz para melhorar o desenvolvimento dos alunos, visto que, dentro de uma turma existem muitas realidades. Cada aluno é um, o contexto social varia, a estrutura familiar, o acesso aos materiais e à informação são distintos.

Efetuaremos também através deste projeto, a contratação de uma monitora, que auxiliará nas salas de aulas, acompanhando as crianças e adolescentes na rotina da instituição, realizando a tarefa de cuidar e auxiliando nas necessidades básicas de nossos atendidos quando necessário.

Destacamos que as crianças e adolescentes atendidas na instituição apresentam como diagnóstico primário de deficiência intelectual e estão presentes outras deficiências associadas, são crianças e adolescentes com deficiência auditiva, visual, autistas, com paralisia cerebral, síndrome de Down entre outras, que permanecem por um longo período nas atividades e atendimentos, necessitando de apoio muito substancial de terceiros, sendo assim necessitamos da manutenção de uma monitora, para proporcionar um melhor acolhimento.

Justificamos também a aquisição de três cadeiras de rodas, que será utilizada na escola para oferecer um posicionamento adequado e evitando problemas de saúde em nossos atendidos. O recurso também será destinado para aquisição de materiais de consumo, que serão utilizados para manutenção da instituição, promovendo qualidade nos atendimentos.

Portanto, a APAE de Salto pensando na qualidade e excelência dos serviços ofertados e na busca de alternativas diante dos desafios constantes que encontramos, prevê com este projeto o

73

5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



custeio de recursos humanos, despesas com materiais de consumo e permanentes, imprescindíveis, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

Oferecer um atendimento educacional especializado com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, visando à promoção da qualidade de vida de forma integral.

### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando à promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.

### 3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

A APAE de Salto está localizada próximo ao terminal rodoviário da cidade, facilitando o acesso de seus atendidos, famílias e comunidade saltense que acessam seus serviços.

Atendemos pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias da cidade de Salto – SP, residentes em diversos bairros, tais como: Santa Cruz, Jardim das Nações, São João, São Judas, Jardim Marília, Santo Antônio e outros.

Atendemos alunos e usuários que residem em todos os bairros da cidade, portanto a escola oferece transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário. O transporte é oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial “Menino Jesus”, de acordo com o calendário escolar. No período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

A instituição vem se estruturando ao longo dos seus mais de 52 anos, para oferecer aos usuários com deficiência e seus familiares/ cuidadores, serviços de qualidade para superação das dificuldades e limitações provenientes das deficiências, portanto assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.

### 4. METODOLOGIA

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano terão aulas de segunda à sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com intervalo de 20

*[Handwritten signatures and initials]*



minutos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, através das Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (Geografia e História) e Currículo Paulista.

O professor auxiliar será docente devidamente habilitado para o exercício do magistério (formação superior na área de Pedagogia) e terá vínculo funcional efetivo através de contratação por tempo determinado, com jornada de trabalho de 20 horas/aula semanais.

O docente auxiliar atuará nas aulas regulares conforme cronograma semanal da gestão escolar, simultaneamente ao docente titular, auxiliando na assistência dos alunos ensino fundamental que necessitem de atenção suplementar no processo de aprendizagem. Realizará estratégias pedagógicas diferenciadas e específicas, de acordo com as necessidades dos alunos com maiores dificuldades de aprendizado. Quando necessário o docente realizará substituição de docente titular de forma excepcional e temporária, conforme cronograma e escala semanal da gestão escolar.

A monitora terá uma escala semanal, para acompanhar as crianças e adolescentes nas salas de aulas, será disponibilizada monitora para salas com maior número de alunos. A profissional auxiliará os professores em sala de aula e nas atividades de rotina da escola e atividades da instituição, acompanhando os atendidos no horário de alimentação e higiene pessoal sempre que necessário durante seu período de permanência na instituição.

A equipe gestora Pedagógica, acompanhará as atividades propostas através do semanário e visitas às salas de aula.

Efetuaremos as aquisições dos materiais de consumo (papel sulfite, papel higiênico, lenços umedecidos e outros.) e material permanente ( 3 cadeiras de rodas ), após cotações , sendo o prazo de entrega dos materiais estipulado pelo setor administrativo da instituição.

## 5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ( X )
- b. Crianças de 07 a 11 anos ( X )
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ( X )
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ( X )
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ( X )



f. Outros ( )

## 6. DIRETRIZES

Diretriz VII: **Impactos Resultantes da Pandemia de Covid-19.**

Projetos voltados para apoio pedagógicos visando à redução da desigualdade educacional.

Diretriz VIII: **Promoção da Diversidade.**

Projetos que proporcione a inclusão, engajamento e desenvolvimento de adolescentes com deficiência, visando o acesso à aprendizagem.

**7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ORGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?**

Sim ( X ) Não ( )

### 7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

O atendimento educacional especializado ofertado pela Escola de Educação Especial "Menino Jesus", por meio de sua mantenedora APAE. Oferece o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, é executado através de parceria com o termo de colaboração com Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e termo de Colaboração da Secretaria Municipal de Salto.



## 8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Objetivo	Específico	Resultados Esperados	Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
- Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.		-Desenvolvimento funcional nos aspectos cognitivos, memorização, raciocínio lógico e competências cotidianas, com melhorias na qualidade de vida.	Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades.  - Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitoras .	-Registro de presença no Diário de Classe. -Planejamento semestral. -Semanário do professor./ professor auxiliar. -Observações e relatos.

## 09. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim ( X ) Não ( )

### 09.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora pedagógica, que ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. Os instrumentais de verificação deverão ser entregues semanalmente e outros bimestralmente. A equipe gestora pedagógica será responsável pelo monitoramento dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como unidade pública municipal pela Lei nº 636/70  
Reconhecida como unidade pública estadual pela Lei nº 57274 de 13/12/74  
Reconhecida como unidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 58.951.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias do Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4050-1162, 4029-3696, CEP: 13.200-354, Salto-SP

### 10. MARCO LÓGICO.

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
-Oferecer um atendimento educacional especializado com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, visando à promoção da qualidade de vida de forma integral.	Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso a atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades.	-Registro de presença no Diário de Classe -Semanaário do professor.	-Evasão escolar - Falta de Envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes.	-Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
-Garantir recursos humanos para prestar um atendimento de qualidade na educação especial, visando a promoção do desenvolvimento global e melhoria na qualidade de vida dos atendidos.	- Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora.	-Registro de presença no Diário de Classe -Planejamento semestral. -Semanaário do professor. - Observações e Relatos	-Evasão escolar - Falta de Envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes.	-Acompanhamento da participação do aluno e famílias nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo.



## Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec. Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada na Sec. da Promoção Social das APAES  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 58.851.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias do Silva, 326, 311a Teixeira, Fone: (11) 4056-1163, 4029-4666, CEP: 13120-354, Salto-SP

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
Manter 95% dos alunos matriculados com acesso as atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades .  50 % dos alunos sejam atendidos pela professora auxiliar.	-Nº crianças e adolescentes dos alunos matriculados que tiveram acesso as atividades acadêmicas / ou funcionais de acordo com suas necessidades.  - Nº de alunos atendidos pela professora auxiliar e acompanhados pela monitora .	-Registro de presença no Diário de Classe  -Planejamento semestral.  -Semanário do professor/professor auxiliar.  -Observações e Relatos .	-Evasão escolar  - Falta de envolvimento dos pais e responsáveis com a educação das crianças e adolescentes-	Acompanhamento da participação do aluno nas atividades desenvolvidas na Escola de Educação Especial "Menino Jesus" durante o ano letivo.

Handwritten signature and initials.



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 639/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec. Lei nº 93 108 de 12/03/65  
Registrada sob nº 223 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 56 851 003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias do Sá, 326, Vila Teófilo, Fone: 4029-1162, 4029-3666, CEP: 13.320-354, Salto-SP

### 11. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VINCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Professor	Superior em pedagogia	Professora auxiliar	CLT
Monitora	Ensino Médio Completo	Monitora	CLT

### 12. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	EDUCAR - MELHORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA

*[Handwritten signature and initials]*



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto*

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 636/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74  
Reconhecida como entidade pública federal pela Lei nº 91.168 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: 111 4029-1162, 4029-5069, CEP: 13.220-354, Salto-SP

### Cronograma de execução das atividades

O projeto será desenvolvido em 10 meses, assim que disponibilizado o recurso. As atividades pedagógicas descritas acima serão realizadas o ano todo, conforme planejamento semanal da professora auxiliar em conjunto com a titular da turma .

ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Diretrizes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diretriz VII: Impactos Resultantes da Pandemia de Covid-19. Projetos voltados para apoio pedagógicos visando à redução da desigualdade educacional.										
Diretriz VIII: Promoção da Diversidade. Projetos que proporcione a inclusão, engajamento e desenvolvimento de adolescentes com deficiência, visando o acesso a aprendizagem. <b>Custeio do Recurso humanos, materiais pedagógicos e educativos e permanente.</b>										
Contratação e manutenção da professora auxiliar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais de consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição das cadeiras de rodas		X								
Contratação de uma monitora	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais pedagógicos e		X		X			X			

*[Handwritten signatures and initials]*





*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto*

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pela Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. de Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242 283  
CNPJ 56.831.003/0001-40

Sede e Escólar: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3659, CEP: 13.320-354, Salto-SP

## DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2023

Edital 01/2023

12.1 Despesas com Bens Permanentes											Valor Total
Descrição dos Itens de despesa	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	
03 cadeiras de rodas		15.000,00									R\$ 15.000,00
TOTAL		15.000,00									R\$ 15.000,00

12.2 Despesas com Recursos Humanos											Valor Total	
Função de cada profissional na execução da proposta	Carga Horária Mensal	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	
01 Professor auxiliar	20h/s	2.768,48	2.768,48	2.768,48	4.246,15	4.246,15	2.768,48	2.768,48	2.768,48	2.768,48	2.768,48	30.640,14
01 Monitora	44 h/s	1.652,09	1.652,09	1.652,09	2.571,57	2.571,57	1.652,09	1.652,09	1.652,09	1.652,09	1.652,09	18.359,86
TOTAL		4.420,57	4.420,57	4.420,57	6.817,72	6.817,72	4.420,57	4.420,57	4.420,57	4.420,57	4.420,57	49.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como entidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como entidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como entidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 06.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 376, Vila Teófilo, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.200-554, Salto-SP

12.3 Despesas de Custeio/Consumo		Valor Total									
Descrição dos itens de despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	
Material de Consumo					200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.400,00
Material de Limpeza					200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
Material Pedagógico e Educativo		500,00		500,00			500,00				1.500,00
Gás					260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	1.300,00
Energia Elétrica					200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
TOTAL		500,00		500,00	660,00	1.460,00	960,00	960,00	960,00	960,00	6.000,00
TOTAL GERAL	4.420,57	19.920,57	4.420,57	7.317,72	6.817,72	5.080,57	5.880,57	5.380,57	5.380,57	5.380,57	70.000,00

Estância Turística de Salto, 24 de Abril de 2023.

Juliana Pervital M. Gomes  
Assistente Social  
CPF: 66.769.43

Juliana Pervital Marques Gomes  
Assistente Social

Lucélia Aparecida Massoca

Presidente da APAE  
Lucélia Aparecida Massoca  
Presidente APAE Salto  
RG: 24.754.090-0

Maria Madalena Baldi  
Diretora Pedagógica

Maria Madalena Baldi  
Diretora de Escola  
RG: 9.417.686-3